

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

São Paulo, ____ de _____ de 201____.

Excelentíssimo Senhor

DD. Secretário Municipal de Habitação
Prefeitura Municipal de São Paulo – SP

Sr. Secretário,

A EMPRESA _____ (ou ENTIDADE _____), com sede na Rua _____, nº _____, CEP _____, São Paulo/ SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, brasileiro (a), estado civil _____, profissão _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ SSP/____ e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, vem respeitosamente **solicitar a celebração do Termo de Cooperação** entre esta EMPRESA (ou ENTIDADE) e a Secretária Municipal de Habitação, nos termos da Portaria nº 138/SEHAB.G/2015.

Conforme protocolo datado de ____/____/____, autouou-se processo administrativo de licenciamento de projeto para construção de _____ unidades habitacionais em terreno particular com área de _____ m², devidamente descrito e caracterizado nas matrículas nº _____, do ____º Ofício de Registro de Imóveis da Capital, sendo _____ Unidades Habitacionais de Interesse Social HIS 1 e _____ Unidades Habitacionais de Interesse Social HIS 2, destinadas a famílias que atendam aos critérios de renda estabelecidos no Plano Diretor Estratégico – PDE (Lei nº 16.050/14).

Sendo o que tínhamos a apresentar neste momento, aguardamos vossa manifestação e colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, ____ de ____ de ____.

EMPRESA/ENTIDADE**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO – PROGRAMA DEMANDA DEZ**

São Paulo, ____ de _____ de 201____.

Excelentíssimo Senhor

DD. Diretor Presidente
Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

A EMPRESA _____ (ou ENTIDADE _____), com sede na Rua _____, nº _____, CEP _____, São Paulo/ SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, brasileiro (a), estado civil _____, profissão _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ SSP/____ e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, vem respeitosamente, em cumprimento à alínea “b” do artigo 3º da **PORTARIA Nº 138/SEHAB.G/2015** declarar:

() opção pela adesão ao **Programa Demanda Dez**, comprometendo-se a comercializar as unidades à demanda que se enquadre nos limites de renda definidos na legislação municipal e a **retirar, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de assinatura deste, o Edital de Credenciamento nº ____/____, junto à COPEL – Comissão Permanente de Licitação da COHAB-SP**, situada à Rua Líbero Badaró nº 504 – 24º andar – sala 243-A - São Paulo - Capital;

() opção pela não adesão ao Programa Demanda Dez, comprometendo-se a comercializar as unidades à demanda que se enquadre nos limites de renda definidos na legislação municipal, devidamente cadastrada junto à COHAB/SP.

São Paulo, ____ de ____ de ____.

Cliente: _____

Empresa/Entidade

COHAB/SP

SGAF - SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO**

2010-0.046.896-4 / INT.: SEHAB/ DTPO-G/ Contrato: 25/2010-SEHAB / CONTRATADA: **CONSÓRCIO PAEZ SIMÉTRICA** / Desp: AUTORIZO, a continuidade neste exercício dos Serviços, referente ao Contrato nº 25/2010-SEHAB, firmado com o consórcio PAEZ SIMÉTRICA, para a “Execução de Obras do Programa de Urbanização de Favelas – LOTE 06, no âmbito da Coordenadoria de Habitação da SEHAB, Integrada pela Superintendência de Habitação Popular – HABI, pelo Programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização do Parcelamento do Solo – RESOLO”.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2010-0.046.896-4 / INT.: SEHAB/ DTPO-G/ Contrato: 025/2010-SEHAB / CONTRATADA: **CONSÓRCIO PAEZ SIMÉTRICA** / Desp: À vista do que consta neste processo administrativo, e das manifestações técnicas que acolho, AUTORIZO a adoção do cronograma financeiro de Fl.(s) 5.298, referente ao Contrato nº 025/2010 – SEHAB, firmado com o CONSÓRCIO PAEZ SIMÉTRICA,, para a “Execução de Obras do Programa de Urbanização de Favelas – Superintendência de Habitação Popular – HABI, pelo programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização do Parcelamento do Solo – RESOLO”. Em consequência e com fundamento no art. 39, parágrafo único do Decreto nº 55.839/2015, DETERMINO: I) A emissão de Notas de Reserva e Empenho de Recursos, no valor de R\$ 2.100.000,00 sendo: R\$ 1050.000,00 para o pagamento dos serviços, de acordo com as PLANILHAS DE EMPENHO – 2015 de Fl.(s) nº 5.305, em nome da empresa PAEZ DE LIMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 49.577.752/0001-09, e R\$ 1.050.000,00 para pagamento dos serviços, de acordo com as PLANILHAS DE EMPENHO – 2015

de Fl.(s) 5.306 em nome da empresa SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 57.510.589/0001-97 onerando a dotação nº 14.10.16.451.3002.3.357.4.4.90.51.00.02 – URBANIZAÇÃO DE FAVELAS.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

EXTRATO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2010/SEHAB, CELEBRADO EM 21/12/2010 ENTRE A PMSP /SEHAB/HABI E O CONSÓRCIO PAEZ SIMÉTRICA. - P.A. Nº 2010-0.046.896-4 - OBJETO: a) Adoção do cronograma financeiro b) Adoção da planilha orçamentária

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2010-0.046.896-4 / INT.: SEHAB/ DTPO-G/ Contrato: 025/2010-SEHAB / CONTRATADA: **CONSÓRCIO PAEZ SIMÉTRICA** / Desp: À vista do que consta neste processo administrativo, e das manifestações técnicas que acolho, AUTORIZO a adoção do cronograma financeiro de Fl.(s) 5.333, referente ao Contrato nº 025/2010 – SEHAB, firmado com o CONSÓRCIO PAEZ SIMÉTRICA, para a “Execução de Obras do Programa de Urbanização de Favelas – LOTE 06, NO ÂMBITO DA Coordenadoria de Habitação da SEHAB, Integrada pela Superintendência de Habitação Popular – HABI, pelo programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização do Parcelamento do Solo – RESOLO”. Em consequência e com fundamento no parágrafo único do artigo 39, do Decreto nº 55.839/2015, e ainda em conformidade com a deliberação da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, AUTORIZO “ Ad Referendum” daquele conselho: I) A emissão de Notas de Reserva e Empenho de Recursos, no valor de R\$ 400.000,00 sendo: R\$ 61.964,90 para o pagamento dos serviços, R\$ 138.035,10 para o pagamento do reajuste, de acordo com as PLANILHAS DE EMPENHO – 2015 de Fl.(s) nº 5.335, em nome da empresa PAEZ DE LIMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 49.577.752/0001-09, e R\$ 61.964,90

para pagamento dos serviços, R\$ 138.035,10 para o pagamento do reajuste de acordo com as PLANILHAS DE EMPENHO – 2015 de Fl.(s) 5.336 em nome da empresa SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 57.510.589/0001-97 onerando a dotação nº 86.10.16.451.3002.3.357.4.4.90.51.00.03 – URBANIZAÇÃO DE FAVELAS.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2010-0.046.864-6 / INT.: SEHAB/ DTPM/ Contrato: 022/2010-SEHAB / CONTRATADA: **CONSÓRCIO PLANOVA-VIA** / Desp: AUTORIZO, a continuidade neste exercício das Obras e Serviços, referente ao contrato nº 022/2010- SEHAB, firmado com o consórcio PLANOVA-VIA, para a “Execução de Obras do Programa de Urbanização de Favelas – LOTE 01, no âmbito da Coordenadoria de Habitação da SEHAB, Integrada pela Superintendência de Habitação Popular – HABI, Pelo Programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização do Parcelamento do Solo – RESOLO”.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2010-0.046.864-6 / INT.: SEHAB/ DTPM/ Contrato: 022/2010-SEHAB / CONTRATADA: **CONSÓRCIO PLANOVA-VIA** / Desp: À vista do que consta neste processo administrativo, e das manifestações técnicas que acolho, AUTORIZO a adoção do cronograma financeiro de Fl.(s) 4.925, bem como a adoção da Quinta Alteração do Contrato de Constituição do Consórcio Planova-Via de Fl. 4.937 a 4.940, referente ao Contrato nº 022/2010-SEHAB, firmado com o CONSÓRCIO PLANOVA – VIA, para a “Execução de Obras do Programa de Urbanização de Favelas – LOTE 01, NO Âmbito da Coordenadoria de Habitação da SEHAB, Integrada pela Superintendência de Habitação Popular – HABI, Pelo Programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização do Parcelamento do Solo – RESOLO”. Em consequência e com fundamento no parágrafo único do artigo 39, do Decreto nº 55.839/2015, e ainda em conformidade com a deliberação da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, AUTORIZO “ Ad Referendum” daquele conselho: I) A emissão de Notas de Reserva e Empenho de Recursos, no valor de R\$ 1.755.582,10 sendo: R\$ 811.017,28 para o pagamento dos serviços, R\$ 242.331,98 para o pagamento do reajuste, de acordo com as PLANILHAS DE EMPENHO – 2015 de Fl.(s) nº 4.929, em nome da empresa PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A., inscrita no CNPJ/MF nº 47.383971/0001-21, e R\$ 540.678,20 para pagamento dos serviços, R\$ 161.544,64 para o pagamento do reajuste de acordo com as PLANILHAS DE EMPENHO – 2015 de Fl.(s) 4.930 em nome da empresa Via Engenharia S/A., inscrita no CNPJ/MF nº 00.584.755/0001-80 onerando a dotação nº 86.10.16.451.3002.3.357.4.4.90.51.00.03 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MANANCIAS.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2010-0.046.864-6 / INT.: SEHAB/ DTPM/ Contrato: 022/2010-SEHAB / CONTRATADA: **CONSÓRCIO PLANOVA-VIA** / Desp: À vista do que consta neste processo administrativo, e das manifestações técnicas que acolho, AUTORIZO a adoção do cronograma financeiro de Fl.(s) 4.965, referente ao Contrato nº 022/2010-SEHAB, firmado com o CONSÓRCIO PLANOVA – VIA, para a “Execução de Obras do Programa de Urbanização de Favelas – LOTE 01, NO Âmbito da Coordenadoria de Habitação da SEHAB, Integrada pela Superintendência de Habitação Popular – HABI, Pelo Programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização do Parcelamento do Solo – RESOLO”. Em consequência e com fundamento no Decreto nº 55.839/2015, DETERMINO: I) A emissão de Notas de Reserva e Empenho de Recursos, no valor de R\$ 877.791,05 sendo: R\$ 405.508,64 para o pagamento dos serviços, R\$ 121.165,99 para o pagamento do reajuste, de acordo com as PLANILHAS DE EMPENHO – 2015 de Fl.(s) nº 4.969, em nome da empresa PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A., inscrita no CNPJ/MF nº 47.383971/0001-21, e R\$ 270.339,10 para pagamento dos serviços, R\$ 80.777,32 para o pagamento do reajuste de acordo com as PLANILHAS DE EMPENHO – 2015 de Fl.(s) 4.970 em nome da empresa Via Engenharia S/A., inscrita no CNPJ/MF nº 00.584.755/0001-80 onerando a dotação nº 86.10.16.451.3002.3.357.4.4.90.51.00.03 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MANANCIAS

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2015-0.123.989-5 / INT.: COHAB/SP / Desp: Conforme contido no presente AUTORIZO, a emissão de Notas de Reserva e Empenho de Recursos no valor de R\$ 39.891.602,10, bem como a emissão de notas de Liquidação no mesmo valor, para o pagamento de depósitos de indenizações para desapropriações dos terrenos relacionados no quadro de Fl.(s) 14, em nome da Cia. Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 60.850.575/0001-25, onerando a dotação nº 98.14.16.451.3002.1.060.44.91.61.00.08.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2011-0.270.206-0 / INT.: SEHAB/ SEHAB-G / Contrato: 003/2012-SEHAB / CONTRATADA: ARCHE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA. / Desp: AUTORIZO, a continuidade neste exercício dos Serviços, referente ao contrato nº 003/2012 – SEHAB, firmado com a empresa ARCHE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA., para a “Elaboração de plano urbanístico, estudo preliminar, projeto básico e executivo de urbanização e edificações para o Plano de Ação Integrada – TIQUATIRA 2 – LOTE 18”.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2011-0.270.206-0 / INT.: SEHAB/ DTPO-G/ Contrato: 03/2012-SEHAB / CONTRATADA: ARCHE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA. / Desp: À vista do que consta neste processo administrativo, e das manifestações técnicas que acolho, AUTORIZO a adoção do cronograma financeiro de Fl.(s) 586, referente ao Contrato nº 03/2012 – SEHAB, firmado com a empresa ARCHE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA., para a “Elaboração de plano urbanístico, estudo preliminar, projeto básico e executivo de urbanização e edificações para o Plano de Ação Integrada – TIQUATIRA 2 – LOTE 18”. Em consequência e com fundamento no parágrafo único do art. 39 do Decreto nº 55.839/2015, e ainda em conformidade com a deliberação da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI, AUTORIZO “AD Referendum” daquele conselho: I) A emissão de Notas de Reserva e Empenho de Recursos, no valor de R\$ 17.030,40 sendo: R\$ 14.670,00 para o pagamento de serviços e R\$ 2.360,40 para o pagamento de reajuste, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO – 2015 de Fl.(s) nº 589, em nome da empresa ARCHE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 04.679.741/0001-00, onerando a dotação nº 86.1016.451.3002.3.357.4.4.90.51.00.03 – URBANIZAÇÃO DE FAVELAS.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

2011-0.270.206-0 / INT.: SEHAB/ DTPO-G/ Contrato: 03/2012-SEHAB / CONTRATADA: ARCHE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA. / Desp: À vista do que consta neste processo administrativo, e das manifestações técnicas que acolho, AUTORIZO a adoção do cronograma financeiro de Fl.(s) 613, referente ao Contrato nº 03/2012 – SEHAB, firmado com a empresa ARCHE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA., para a “Elaboração de plano urbanístico, estudo preliminar, projeto básico e executivo de urbanização e edificações para o Plano de Ação Integrada – TIQUATIRA 2 – LOTE 18”. Em consequência e com fundamento no Decreto nº 55.839/2015, DETERMINO: I) A emissão de Notas de Reserva e Empenho de Recursos, no valor de R\$ 4.135,12 sendo: R\$ 3.562,00 para o pagamento de serviços e R\$ 573,12 para o pagamento de reajuste, de acordo com a PLANILHA DE EMPENHO – 2015 de Fl.(s) nº 616, em nome da empresa ARCHE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETO LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 04.679.741/0001-00, onerando a dotação nº 86.1016.451.3002.3.357.4.4.90.51.00.03 – URBANIZAÇÃO DE FAVELAS.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

EXTRATO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2012/SEHAB, CELEBRADO EM 27/04/2012 ENTRE A PMSP /SEHAB E A EMPRESA ARCHE CONSULTORIA, PLANEJAMENTOS E PROJETOS LTDA. - P.A. Nº 2011-0.270.206-0 - OBJETO: a) Adoção do cronograma financeiro b) Prorrogação do prazo contratual

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-113****GERENCIA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**

ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, 60 - 2. ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE HSPM/PROTOCOLO
2015-0.162.022-0 FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE ARAUJO
DEFERIDO
NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORA.
2015-0.163.662-2 FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA DE ARAUJO
DEFERIDO
NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORA.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA**NOTIFICAÇÃO****SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ASSUNTO: Notificação de Penalidade – Nota de Empenho nº 369/2015

Notas Fiscais nºs 38536, 39215 e 39735

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser penalizada com multas nos montantes de 10% sobre o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), 10% sobre o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e 10% sobre o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em virtude de inexecução parcial do contrato, conforme previsto no subitem 1.2.4 do item 1.2, da Cláusula VII – DAS PENALIDADES, do Termo de Contrato 262/2014, em virtude do atraso na entrega do(s) item(s) constante(s) nas Notas Fiscais supracitadas, Processo Administrativo nº 2014-0.203.535-3, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal nº 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal nº 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.S.^a, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º Andar, Acimação, São Paulo.

MAXXI MALOTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP

ASSUNTO: Notificação de Penalidade – Nota de Empenho nº 693/2015

Nota Fiscal nº 4000

Notificamos Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser penalizada com multa no montante de 4% sobre o valor de R\$ 1.915,66 (um mil, novecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), conforme anexo da Nota de Empenho nº 693/2015, em virtude do atraso na entrega do(s) item(s) constante(s) na Nota Fiscal supracitada, Processo Administrativo nº 2014-0.306.303-2, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal nº 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal nº 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.S.^a, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º Andar, Acimação, São Paulo.

UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A

ASSUNTO: Defesa prévia – Nota Fiscal 40304
ATA DE RP: 51/2015 – S.M.S.G

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser penalizada com multa de 13% sobre o valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES, subitem 8.1.3 do item 8.1, Ata de RP nº 51/2015 – S.M.S.-G, em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota de Empenho nº 1179/2015, Processo Administrativo nº 2015.0.069.377-0, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.S.^a, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Acimação, São Paulo.

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.

ASSUNTO: Defesa prévia – Nota Fiscal 411253
ATA DE RP: 432/2014 – S.M.S.G

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser penalizada com multa de 11% sobre o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES, subitem 8.1.3 do item 8.1, Ata de RP nº 432/2014 – S.M.S.-G, em virtude do atraso a entrega do item constante na Nota de Empenho nº 1167/2015, Processo Administrativo nº 2015.0.038.820-0, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.S.^a, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 63/73, 6º Andar, Acimação, São Paulo.

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ASSUNTO: Defesa prévia – Nota Fiscal 54014.
ATA DE RP: 253/2014 – S.M.S.G

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser penalizada com multa de 20% sobre o valor de R\$ 428,40 (quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) conforme previsto na CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES, subitem 8.1.6 do item 8.1, Ata de RP nº 253/2014 – S.M.S.-G, em virtude de inexecução parcial na entrega do item constante na Nota de Empenho nº 610/2015, Processo Administrativo nº 2014.0.334.750-2, que está com vistas franqueadas, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 da Lei 8666/93 e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.S.^a, intimada para oferecer Defesa Prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, 63/73, 6º andar, Acimação, São Paulo.